

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo n.º 528 / 2023  
Data: 31/08/23  
P/ KERLON O. NUNES  
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 49, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 175.245,87.*

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 175.245,87 (cento setenta e cinco mil duzentos quarenta e cinco reais com oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0303 – CULTURA

0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

|              |   |     |           |
|--------------|---|-----|-----------|
| <b>992/0</b> | 339030000000 FR.1715 – Material de Consumo                            | R\$ | 18.891,44 |
| <b>993/8</b> | 339031000000 FR.1715 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  | R\$ | 82.648,10 |
| <b>995/4</b> | 339039000000 FR.1715 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 9.484,72  |
| <b>993/8</b> | 339031000000 FR.1716 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  | R\$ | 15.000,00 |
| <b>995/4</b> | 339039000000 FR.1716 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 29.974,42 |

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL

|              |   |     |          |
|--------------|---|-----|----------|
| <b>474/0</b> | 319004000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Contratação por Tempo Determinado              | R\$ | 9.630,00 |
| <b>476/6</b> | 319013000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Obrigações Patronais                           | R\$ | 2.800,00 |
| <b>477/4</b> | 319016000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil      | R\$ | 200,00   |
| <b>487/1</b> | 339046000000 FR.1665 – DFR. – 1098 – Auxílio – Alimentação                          | R\$ | 1.800,00 |
| <b>483/9</b> | 339030000000 FR.1665 – DFR. – 1095 – Material de Consumo                            | R\$ | 1.817,19 |
| <b>485/5</b> | 339039000000 FR.1665 – DFR. – 1095 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.000,00 |

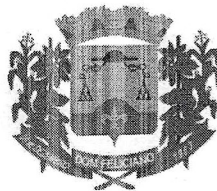
**TOTAL: R\$ 175.245,87**

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.9.99.0.1.01.00.00 – Transferências Destinados ao Setor Cultural – LC n° 195/202 – Código Reduzido Receita n° 1600-4 Recurso 1715 no valor de R\$ 111.024,26.



Clelio Boeira Da Silva  
403.194.159-53  
Prefeito  
31/08/2023 14:33:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

01.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Transferências Destinados ao Setor Cultural – LC n° 195/202 – Código Reduzido Receita n° 1601-2 Recurso 1716 no valor de R\$ 44.974,42.

01.7.3.9.99.0.1.03.00.00 – Transferências de Convênios – Casa de Passagem Barra do Ribeiro - Código Reduzido Receita n° 1605-5 Recurso 1665 no valor de R\$ 14.430,00.

01.7.3.9.99.0.1.04.00.00 - Transferências de Convênios – Casa de Passagem Camaquã - Código Reduzido Receita n° 1607-1 Recurso 1665 no valor de R\$ 4.817,19.

**TOTAL R\$ 175.245,87 (cento setenta e cinco mil duzentos quarenta e cinco reais com oitenta e sete centavos).**

**Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

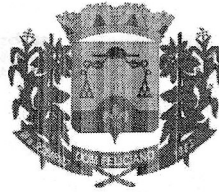
**GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2023.**

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

Clenio Boeira Da Silva  
403.194.159-53  
Prefeito  
31/08/2023 14:33:22

Av Borges Medeiros, 279 - CEP: 96190-000  
www.domfeliciano.rs.gov.br  
(51) 3677-1317 / 3677-1295  
Dom Feliciano-RS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.245,87*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, visando permitir a execução dos serviços públicos, recurso referente de alienação de bens.

Por tais justificativas, e para que ocorra o lançamento na folha de maio, requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2023.**

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal

Clenio Boeira Da Silva  
403.194.159-53  
Prefeito  
31/08/2023 14:33:22

Av Borges Medeiros, 279 - CEP: 96190-000  
www.domfeliciano.rs.gov.br  
(51) 3677-1317 / 3677-1295  
Dom Feliciano-RS